ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 003, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Determina ponto facultativo no período do carnaval do ano de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO. Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município e demais fundamentos,

CONSIDERANDO a Portaria nº 8.617/2023 do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) que dispõe sobre o cronograma de feriados nacionais e de pontos facultativos no ano de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais da Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, nos dias que menciona:

I − 12 de fevereiro (segunda-feira) − Carnaval;

II – 13 de fevereiro (terça-feira) – Carnaval;

III – 14 de fevereiro (quarta-feira) – Quarta-Feira de Cinzas (ponto facultativo até as 14 horas).

Art. 2º Estabelecer que os efeitos deste Decreto não se aplicam aos serviços considerados imprescindíveis, incluindo-se aqui, entre outros, os serviços de saúde, limpeza pública e vigilância em todos os prédios do Governo Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 07 de fevereiro de 2024.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por: Elizeu Gomes Martins Código Identificador: 104A58CB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/02/2024. Edição 3218 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/